



Câmara Municipal de Bariri

Bariri,

de

de 196

N.º

RESOLUÇÃO Nº 7/63

DR. MARCOS SANCHEZ GARCIA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- É concedido ao aposentado desta Câmara, Sr. Astério Manoel Pereira, um abono provisório mensal de dezesseis mil cruzeiros (Cr\$16.000,00).

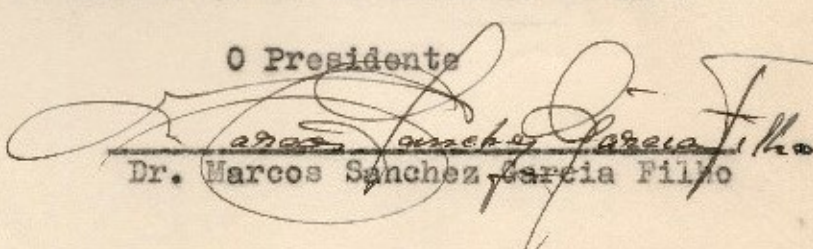
Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta da verba 111/8 00 6 item 3 do orçamento, suplementada oportunamente.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições da Resolução 1/63, de 6 de fevereiro de 1963.

Artigo 4º- Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri em 18 de dezembro de 1963

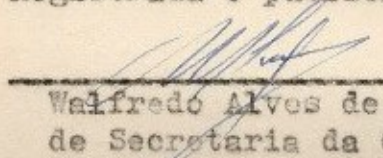
O Presidente


Dr. Marcos Sanchez Garcia Filho

Lu 1

Lu 52

Registrada e publicada na secretaria da Câmara na mesma data.


Walfredo Alves de Souza - Diretor
de Secretaria da Câmara Municipal.